



# Prefeitura Municipal de Galiléia

"Tudo quanto te vier à mão para fazer, faze-o conforme as tuas forças..."  
(Eclesiastes 9:10a)



LEI Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2005

## DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

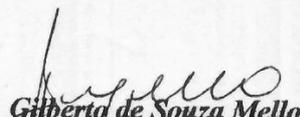
O Prefeito Municipal de Galiléia – MG, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado com o título de "Utilidade Pública", o Conselho de Segurança do Município de Galiléia.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 14 de junho de 2005.

  
Gilberto de Souza Mello  
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM  
14/06/05  
  
Prefeito Municipal